

JOÃO BATISTA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº. 187...de...1...de...Junho.....de 1956.



Que modifica o artigo 1º da lei nº. 180, de 30 de Dezembro de 1955:

*Jose Nete Soares
Antonio Detafun*

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar gratuitamente, á Congregação Mariana "Nossa Senhora da Imaculada Conceição" desta cidade, a area de terreno abaixo caracterizada, pertencente ao patrimonio municipal e destinada a construção da séde daquela Congregação, a saber:

" uma area de terreno, com 352 metros quadrados, situada nesta cidade, distrito, municipio e comarca de Agudos, situada a rua 15 de Novembro (onde mede 22 metros) esquina da Avenida Joaquim Ferreira Souto, (onde mede 16 metros), confrontando pela frente com a referida rua 15 de Novembro por um lado com a Avenida Joaquim Ferreira Souto, por outro com terreno da Prefeitura Municipal e por outro lado com quem de direito.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 1. de Junho... de 1956

João Batista Ribeiro

João Batista Ribeiro,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 1. de Junho... de 1956.

Mario Pereira Aguiar

Secretário.